

I. **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 8º, caput da Lei Estadual nº 20.084/2019, com base na Informação Técnica nº 063/2024-SETR/PPP (mov. 38), na Informação nº 540/2024-NFS/SETR (mov. 35) e a Informação nº 546/2024-AT/SETR (mov. 40), considerando ainda a formalização do Termo de Execução Descentralizada nº 004/2023, visando a realização de descentralização de crédito envolvendo recursos do Fundo Estadual da Infância e Adolescência (FIA), o **pagamento da subvenção econômica em benefício ao estabelecimento contratante: COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, inscrito no CNPJ nº 79.114.450/0065-20, no valor (por jovem) de R\$ 300,00 (trezentos reais), em atendimento a 1 (um) aprendiz, totalizando o montante de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 20.084/019 e nas demais legislações vigentes pertinentes ao Programa Cartão Futuro.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade dos setores técnicos competentes (SETR/DIPEQ e SERTR/DIPEQ/PPP), a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião dos pagamentos, as áreas técnicas responsáveis (SETR/DIPEQ e SETR/DIPEQ/PPP) deverão atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. À SETR/DIPEQ para providências.

Curitiba, 23 de julho de 2024.

Kevin Luan Bossa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
(Resolução nº 003/2023-SETR/GS)

84262/2024

Receita Estadual do Paraná

ATO N. 001/2024

O **DELEGADO REGIONAL DA 6ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA**, com sede em Jacarezinho, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo artigo 63 do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA 1.132/2017, **RESOLVE**:

TIPO DE ALTERAÇÃO	NOME/CARGO/NIVEL/RG	DE	PARA	A PARTIR DE
REMOVER	Hideki Hamada - AF-I, RG. n. 5.279.752-7	Gabinete da 6ª DRR- Jacarezinho	Inspetoria Regional de Fiscalização da 6ª DRR- Jacarezinho	22/07/2024

Jacarezinho, 22 de julho de 2024.

Célio Ricardo Mainardes
Delegado Regional da Receita Estadual
(E-PROTOCOLO N. 22.493.489-0)

84163/2024

Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 196/2024 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR para atuar como Diretor Presidente Substituto do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no período de 31 de julho a 10 de agosto de 2024, o Diretor de Extensão Rural, Sr. Diniz Dias Doliveira, RG nº 1.210.046-9/PR, por motivo de viagem do Diretor Presidente Titular ao exterior.

Art.2º ESTABELECEER que o Diretor Diniz Dias Doliveira, na qualidade de Diretor Presidente Substituto do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), deverá representar oficialmente este Instituto nos seguintes eventos:

- Reunião da ASBRAER, a ser realizada em Goiânia/GO, no período de 31 de julho a 03 de agosto de 2024.
- Reunião do COSUD, a ser realizado em Pedra Azul, Domingos Martins/ES

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 23 de julho de 2024.

(assinado digitalmente)

Richard Golba
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 197/2024 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais, conforme as normas e as condições expressas no Edital de processo seletivo para transferência/remoção de nº 003/2023, de 24 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art.1º EFETIVAR a remoção do servidor do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, JOÃO GABRIEL NUNES DE OLIVEIRA, RG: 11.039.428-4-3-PR, Protocolo: 20.505.779-0, para o escritório municipal do IDR-Paraná de Pérola, da região de Umuarama, a partir de 01 de agosto de 2024.

Art.2º ESTABELECEER que o servidor JOÃO GABRIEL NUNES DE OLIVEIRA, até a reposição da vaga em Altônia, deverá cumprir as seguintes condições:

- Manutenção do atendimento ao público na Unidade Municipal de Altônia um (1) dia por semana, conforme programação ajustada com a Gerência Regional;
- Manutenção do atendimento ao projeto de Fruticultura em São Jorge do Patrocínio um (1) dia por semana, conforme programação ajustada com a Gerência Regional;
- Manutenção do atendimento de Grupo de Assistentes com no mínimo trinta (30) integrantes, na região de Umuarama.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 24 de julho de 2024.

(assinado digitalmente)

Richard Golba
Diretor Presidente

84708/2024